

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE RIO BRANCO**

**EDITAL n. 06/2019-DF**

O EXCELENTÍSSIMO DR. **RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO**, MM. JUIZA DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 008/2011/PRES/TP de 30 de maio de 2011 na Resolução n. 20/PRES/TP de 16 de outubro de 2014 e na Resolução n. 203 de 23 de junho de 2015 do Conselho Nacional de Justiça; bem como o Edital 02/2019-DF, da abertura do teste Seletivo para candidatos Processo seletivo de Estagiários.

**CONSIDERANDO** o Edital 04/2019-DF que tornou público o Gabarito Preliminar **Processo Seletivo para recrutamento e Cadastro de Reserva de Estagiários de Nível Superior, para Estudantes de Graduação em Direito** no âmbito da Comarca de Rio Branco/MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Torna público o GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao Processo Seletivo para recrutamento e Cadastro de Reserva de Estagiários de Nível Superior, para Estudantes de Graduação em Direito** no âmbito da Comarca de Rio Branco/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2019/DF, de 04 de abril de 2019, publicado no DJE nº 10469/2019.

**GABARITO DEFINITIVO**

PORTUGUÊS		INFORMÁTICA		RACIOCÍNIO LÓGICO		DIREITO	
01	D	06	B	11	D	16	C
02	A	07	D	12	D	17	A
03	C	08	C	13	D	18	B
04	B	09	B	14	B	19	D
05	B	10	C	15	C	20	C
						21	B
						22	B
						23	A
						24	B
						25	C

Tipo de Vaga: **RESERVA PARA NEGROS /RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS/PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Leticia Tavares de Freitas	16 Acertos /64 Pontos	Cadastro de Reserva
2º	Suellaine Pereira da Silva	11 Acertos/44 Pontos	Desclassificado
3º	Taiza Barbosa Melo	7 Acertos/28 Pontos	Desclassificado

**Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

Nos termos do Edital 02/2019-DF, conforme os subitens: **8.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva; **8.02** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva; e **8.3** Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

- a) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- b) Apresentar melhor pontuação na prova de raciocínio lógico;
- c) Tiver maior idade.

9.1, “ serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, quanto: “c”  
Ao Resultado Final do Processo Seletivo .

Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico [rio.branco@tjmt.jus.br](mailto:rio.branco@tjmt.jus.br), conforme o prazo estabelecido no subitem 9.1.

**Art. 3º** - Demais informações deverá consultar o Edital nº 02/2019-DF, disponibilizado na Edição nº10469/2019 de 05/04/2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Rio Branco/MT, 08 de julho de 2019.

**RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO**

Juiz de Direito